



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

## **ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2022**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através **do Decreto Nº 5.846 de 01 de fevereiro de 2022 e equipe de apoio designados pela Portaria nº 857 de 18 de fevereiro de 2022** para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 013/2022, tipo menor preço por item, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM DESLOCAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.** Atendendo o chamamento público compareceu no horário determinado apenas a empresa **TIAGO DE PAIVA CARVALHO TRANSPORTES ME – CNPJ: 23.682.935/0001-09**, neste ato representado pelo Sr. Cláudio Fontaine Borges, portador do CPF: 665.945.886-72. O Pregoeiro procedeu ao credenciamento da empresa, observadas as disposições do item X - CREDENCIAMENTO, sendo que o representante foi considerado apto para formular proposta e para praticar todos os demais atos inerentes ao certame. Aberta a Sessão, o licitante entregou os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação em envelopes separados, sendo que foi aberto o envelope de proposta de preço e registrado os mesmos. Prosseguindo o certame o pregoeiro informou ao representante da licitante os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, ressaltou que a ausência do representante legal quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta de preços apresentada pelo licitante, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado que atende aos requisitos do Edital, e está apto para fase de lances verbais. Por se tratar de única empresa presente o Pregoeiro iniciou a negociação junto com representante da empresa. Declarada encerrada a negociação de acordo com o menor preço item apresentado, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade da proposta de menor preço item, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços. Encerrada a fase de negociação o pregoeiro registrou os valores negociados os quais estão no mapa sintético de apuração que fazem parte integrante desta ata. Em ato contínuo o Pregoeiro realizou abertura do envelope de documentos de habilitação da licitante **TIAGO DE PAIVA CARVALHO TRANSPORTES ME**. Analisada toda a documentação pelo pregoeiro e equipe de apoio, e constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, esta licitante foi declarada habilitada. *As certidões exigidas e emitidas via internet foram devidamente verificadas e conferidas pela equipe de apoio, conforme aqui se declara.* Encerrado o julgamento da proposta e da habilitação o Pregoeiro declarou a licitante **TIAGO DE PAIVA CARVALHO TRANSPORTES ME** vencedora e habilitada, **conforme mapa sintético de vencedor**, sendo-lhe adjudicado os itens objeto do certame, sendo-lhe entregue uma cópia do respectivo mapa. O Pregoeiro abriu a licitante oportunidade para que manifestasse a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e imotivada importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, sendo que o representante da empresa informou que não tem interesse em interpor recurso, operando-se assim a



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

decadência ao direito de recurso. Considerando que: **(I)** a proposta vencedora satisfaz às exigências do edital; **(II)** a licitante vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; **(III)** os preços ofertados estão dentro da média estabelecida pela cotação de preço efetuada pela administração municipal e de acordo com o preço praticado no mercado; **(IV)** não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso, foram concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 013/2022. A Proposta escrita e verbal apresentada ficam fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição. Após seguirá o processo devidamente instruído, para manifestação jurídica e Homologação da Autoridade Superior. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Fabício Antônio de Araújo  
**Pregoeiro:**

## **Membros de Apoio:**

Gizela Kariny Rosa da Silva

Eduardo Henrique Brito

## **EMPRESA PRESENTE:**

**TIAGO DE PAIVA CARVALHO TRANSPORTES ME**  
**CNPJ: 23.682.935/0001-09**